TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Lei 14.133/2021

Necessidade da Administração: melhoria da infraestrutura para a agricultura familiar através da aquisição de equipamentos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos destinados à melhoria da infraestrutura de apoio à agricultura familiar do Município de São João do Polêsine/RS, conforme Convênio FPE nº 1126/2026, compreendendo distribuidor de adubo e calcário, balança eletrônica para pesagem de bovinos e freezers horizontais.

#	Descrição	Qtde	Und
1	**DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO**	1	UN
2	**BALANÇA PARA PESAGEM DE BOVINOS NOVA, SEM USO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 2.000 KG, TIPO BRETE.**	1	UN
3	**FREEZER HORIZONTAL, COM 02 PORTAS E CAPACIDADE A PARTIR DE 500 LITROS**	6	UN

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

2.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e atender às especificações mínimas abaixo:

Item	QTDE	Unidade	Descrição
01	1	UN	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, novo e sem uso, capacidade mínima de 7.500 kg; rodado tandem, composto por quatro rodas e equipado com pneus

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfd61abb8d66a1

Item	QTDE	Unidade	Descrição
			novos; esteira transportadora com largura mínima de 500 mm; sistema de distribuição por dois discos; acionamento pela tomada de força do trator por meio de cardan com proteção; sistema de regulagem da distribuição; chassi reforçado; pintura resistente à ação corrosiva dos fertilizantes. O equipamento deverá atender às disposições de segurança aplicáveis da NR-12, ser entregue completo, montado e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação e manutenção, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
02	1	UN	BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE BOVINOS, nova e sem uso, tipo tronco, com capacidade de pesagem de 2.000 kg, voltagem 110/220 V, fonte de energia através de carregador bivolt, dimensões de 280 x 200 x 100 cm, destinada à pesagem de bovinos. Deverá ser entregue completa, montada e instalada, pronta para uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses.
03	6	UN	FREEZER HORIZONTAL, novo, com 02 portas, capacidade mínima de 500 litros, tensão 220 V, cor branca, controle de temperatura, eficiência energética classe A ou classificação equivalente vigente, painel de controle externo, acompanhado de manual e garantia mínima de 12 (doze) meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfd61abb8d66a1

3.1. O Município possui forte base produtiva vinculada à agricultura familiar, sendo necessária a melhoria da infraestrutura de apoio às atividades agrícolas, pecuárias e às agroindústrias familiares locais.

3.2. A contratação decorre da necessidade de fortalecer as agroindústrias familiares por meio da aquisição de freezers para armazenamento e conservação de produtos; disponibilizar aos agricultores equipamento adequado à distribuição de adubo e calcário; e disponibilizar aos produtores rurais da comunidade de Linha da Lagoa balança para pesagem de bovinos, auxiliando o manejo e a gestão da atividade pecuária. A aquisição está vinculada ao Convênio FPE nº 1126/2026, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de 01 distribuidor de adubo e calcário com capacidade mínima de 7.500 kg, 01 balança eletrônica tipo tronco para pesagem de bovinos, com capacidade de 2.000 kg, e 06 freezers horizontais com duas portas e capacidade mínima de 500 litros, todos novos e com garantia mínima de 12 meses.

4.2. O distribuidor será disponibilizado para atendimento aos agricultores do Município; a balança será destinada ao atendimento dos produtores da comunidade de Linha da Lagoa; e os freezers apoiarão as agroindústrias familiares legalizadas e em funcionamento, conforme critérios de destinação estabelecidos pela Administração e pelo Convênio.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de negócio

a) Atender à finalidade do Convênio FPE nº 1126/2026 e ampliar a infraestrutura de apoio à agricultura familiar.

b) Assegurar equipamentos adequados ao uso coletivo e às necessidades das agroindústrias familiares e dos produtores beneficiários.

5.2. Requisitos Operacionais

a) Os equipamentos deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de uso. O transporte, descarregamento, montagem e instalação, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da contratada.

b) A balança eletrônica tipo tronco deverá ser entregue instalada e pronta para utilização.

5.3. Requisitos Técnicos

5.3.1. Os requisitos técnicos mínimos são os constantes no item 2.1 deste Termo de Referência, devendo ser integralmente observados pelos fornecedores.

5.4. Requisitos Legais e de Habilitação

5.4.1. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável, as normas técnicas e de segurança pertinentes a cada equipamento e as obrigações decorrentes do Convênio FPE nº 1126/2026. O distribuidor deverá atender às disposições de segurança aplicáveis da NR-12.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Rua Guilherme Alberti, nº 1631, São João do Polêsine/RS, CEP 97230-000, ou em outro local no Município formalmente indicado pela Administração.

6.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente definido no instrumento convocatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfd61abb8d66a1

a) A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, montagem, regulagem e instalação, quando aplicáveis, sem ônus adicional.

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados dos manuais e acessórios necessários ao funcionamento, sendo realizados testes e conferência no recebimento quando cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, observadas as atribuições previstas na legislação e regulamentação municipal.

7.2. Fica designado como gestor da contratação o servidor Anderson Luiz Fagan, matrícula nº 9439-1.

a) Compete ao gestor acompanhar a execução administrativa da contratação e adotar as providências necessárias ao seu regular andamento.

b) O gestor deverá articular os procedimentos de recebimento, registro patrimonial e destinação dos equipamentos.

7.3. Fica designada como fiscal da contratação a servidora Fernanda Rosa Itaqui, matrícula nº 7730-1.

a) Compete à fiscal acompanhar e conferir a entrega dos equipamentos e sua conformidade com as especificações.

b) Deverão ser registrados eventuais vícios, defeitos ou divergências, com solicitação de correção ou substituição à contratada.

c) O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada quanto à garantia, qualidade e integral cumprimento das obrigações assumidas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição corresponderá ao efetivo fornecimento e recebimento dos bens, após conferência quantitativa e qualitativa e, quando cabível, montagem, instalação e teste de funcionamento.

8.2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal pelo fiscal responsável, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

a) A nota fiscal deverá corresponder aos itens efetivamente entregues e aceitos.

b) Havendo irregularidade, o pagamento ficará condicionado à regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.3. O recebimento provisório ocorrerá para conferência inicial, e o definitivo após a verificação da conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência.

8.4. Os bens em desacordo deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

8.5. O prazo e a rotina financeira para pagamento observarão as regras do instrumento convocatório e da Administração Municipal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Considerando a natureza de bens comuns e a possibilidade de definição objetiva das especificações, a seleção deverá ocorrer por procedimento competitivo, com julgamento por menor preço por item, admitindo-se o parcelamento por item para ampliar a competitividade, conforme definido no ETP e observado o instrumento convocatório.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme pesquisa de preços juntada ao processo e consolidada no ETP, o valor total estimado da contratação é de **R$ 73.704,03.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfd61abb8d66a1

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 7.500 KG	1	UN	37.533,33	37.533,33
2	BALANÇA PARA PESAGEM DE BOVINOS NOVA, SEM USO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 2.000 KG, TIPO BRETE.	1	UN	14.930,88	14.930,88
3	FREEZER HORIZONTAL, COM 02 PORTAS E CAPACIDADE A PARTIR DE 500 LITROS	6	UN	3.539,97	21.239,82

Total: 73.704,03 (Setenta e três mil, setecentos e quatro reais e três centavos)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfd61abb8d66a1

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência: 961 e 1282
Órgão: 08
Unidade: - Sec. Mun. de Agricultura , Indústria, Comercio e Meio Ambiente
Ação: 1019
Elemento: 34490520000000000000
Vínculo: 15000001 e 17011171
Subelemento: 344905240 e 344905212

Consumo Imediato: () Sim (X) Não

Tipo: () Ordinária () Estimativa (X) Global

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS:

1.2. O presente Termo de Referência foi conferido pelo(a) Secretário(a) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

1.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

1.4. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

1.5. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 21 de setembro de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(a):

Assinado eletronicamente APP:
DEBORAH RECK
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Código do Assinante: 3004
Assinatura digital avançada.

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado pelo Secretário(a):

Assinado eletronicamente APP:
ANDERSON LUIZ FAGAN
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Código do Assinante: 2034
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfd61abb8d66a1